



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

## EMENDA MODIFICATIVA nº 002-11/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n. 016/2021:

## EMENDA MODIFICATIVA nº 002-11/2021

Aprovada a presente emenda, o parágrafo único do art. 1º do projeto de lei n. 016/2021, passa a ter a seguinte redação:

***“Parágrafo Único – O beneficiário do Programa “Frente Social de Trabalho” será devidamente registrado junto ao INSS, terá direito ao recebimento de uma bolsa auxílio e uma cesta básica mensalmente, bem como será assegurado o recebimento de férias e décimo terceiro proporcionais e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço pelo tempo laborado.”***

Câmara Municipal de Catuji/MG 04 de novembro de 2021.

**ANAX BATISTA FERREIRA**

**VEREADOR**

Rejeitado em Reunião Extraordinária  
Por discussão Marina FROLO  
Sala da sessões 04 NOV 2021 de \_\_\_\_\_

**RUBRICA DO PRESIDENTE**